

Processo Seletivo nº 16/2014

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Processo seletivo objetivando a contratação de um Educador Social com experiência de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA e formação de cadastro reserva, para fazer parte da Equipe Técnica para o Estado do **RIO DE JANEIRO**. Convênio Nº **778677/2012 SDH/PR – CAMP**.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **28 de Abril de 2014**.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de **EDUCADOR SOCIAL** para execução do Convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos e CAMP, visando a Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania (Conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo).

1.2 Do quadro de vagas imediatas:

Contratação de um Educador Social (CBO nº 5153-05), para o estado do **RIO DE JANEIRO**, 40 horas, para compor a equipe estadual e executar as oficinas de formação e demais atividades pedagógicas em âmbito local, conforme quadro a seguir:

	Unidade	Quant. 40 HORAS	Quant. 20 HORAS	Salário Nominal
RIO DE JANEIRO	Mês	1	0	R\$ 1.973,00

1.3. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção poderão comprovar por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas) a experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.

1.4. Dentre os escolhidos somente será selecionado o profissional que apresente concordância com os valores de remuneração previstos nesse Edital.

1.5. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as prorrogações na vigência do convênio, o qual é vinculado em todos os seus termos.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.1. Local da Entrega dos currículos: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 – ou por meio eletrônico e-mail: recideditais@camp.org.br

2.2. Prazo de Entrega dos documentos: **28 de abril de 2014.**

2.3. Previsão de divulgação do Resultado: **07 de maio de 2014.**

2.4. O início das atividades será a partir da data da assinatura do contrato.

2.5. Condições de Pagamento: **até 5º (quinto) dia útil do mês.**

2.6. Não serão aceitos currículos que não atenderem as condições gerais desta seleção, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar/enviar a **DOCUMENTAÇÃO** e o **TERMO de ACEITAÇÃO** da **PROPOSTA (ANEXO II)**.

3.2 Para fins de seleção, os **CANDIDATOS** devem apresentar a documentação a seguir:

3.3. Currículo, anexo II e comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos atestando qualificações nas atividades descritas nesse Edital.

3.4. Para fins de contratação, os **SELECIONADOS** devem apresentar:

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.4. Para fins de contrataç o, os SELECIONADOS devem apresentar:

3.4.1. Prova de inscriç o no Cadastro Nacional de Pessoa F sica (CPF) e documento de Identidade;

3.4.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certid o expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – D vida Ativa da Uni o (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

3.4.3. Ag ncia banc ria, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional.

3.4.5. Carteira de Trabalho juntamente com fotografia 3/4 .

4. CRIT RIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇ O CURRICULAR:

4.1. An lise da experi ncia considerando:

Formaç o dos candidatos dever  ser nas  reas de conhecimento descritas no TERMO DE REFER NCIA, al m da formaç o tamb m ser  avaliada a experi ncia na  rea das atividades a serem desenvolvidas mediante declaraç es, diplomas e/ou certificados;

4.1.2 Componentes Curriculares - O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, considerar : Comprovaç o da experi ncia profissional por tempo nas  reas afins com os temas voltados para o desenvolvimento de processos de educaç o popular, a garantia dos direitos humanos, o fortalecimento da cidadania, na perspectiva da conquista, qualificaç o e gest o democr tica das pol ticas p blicas. Al m disto, ser  considerada a experi ncia pessoal, no tocante   trabalhos de organizaç o comunit ria, de educaç o popular, movimento estudantil, na pastoral, entre outras organizaç es.

Experi�ncia Profissional/Pessoal	Pontuaç�o
Mais de 11 anos.....	3,0
De 5 a 10 anos.....	2,5
De 3 a 5 anos	2,0
De 2 a 3 anos	1,5
De 1 a 2 anos	0,75
At� um ano	0,25
Pontuaç�o m�xima	10 pontos
Entrevista (Crit�rio de Desempate)	10 pontos (pontuaç�o m�xima)

4.1.3 Crit rios de Desempate:

- 1) Experi ncia Profissional;
- 2) Experi ncia Escolar;
- 3) Entrevista;
- 4) Sorteio.



5. DO RESULTADO:

5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site do CAMP (www.camp.org.br) e através do Portal do SICONV, contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data de divulgação do resultado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com o selecionado, conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

6.2 Nos contratos firmados com os selecionados constará obrigação que permita o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e produtos derivados da contratação, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

6.3 A Entidade Contratante poderá convocar, a qualquer momento, durante a vigência do Convênio 778677/2012 – SDH/PR, educadores sociais que tenham participado deste processo seletivo, que não tenham sido contratados, mas que tenham obtido pontuação mínima necessária (suplência).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O regime de contratação será o da Consolidação das Leis trabalhistas (CLT) mediante registro em Carteira de trabalho.

7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 05º dia, posterior a apresentação de comprovação da real efetivação do produto através de relatório técnico – específico.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.



8. LEGISLAÇÃO:

8.1 Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

9. DOTAÇÃO:

9.2 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº778677/2012 – SDH/PR - Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Porto Alegre, 09 de abril de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo

Coordenadora de Projetos Sociais - CAMP

ANEXO II

EDUCADOR SOCIAL

DADOS PARA O CONTRATO

Processo Seletivo nº 16/2014

Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente: Banco: Nº Agência: Nº Conta Corrente:

Declaro para os devidos fins que concordo com a remuneração estabelecida no edital.

ASSINATURA

